

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROTOCOLO GERAL 0001154
Data:08/11/2021 15:01

**FOLHA DE PARECER** 

PARECER: 13/2021

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

## I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 31 de agosto de 2021, sob o Protocolo n.º 838/2021, está expresso em quatro (12) artigos, é de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR GOZZI "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, art. 78, inciso "II", alínea "a", - examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais; compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", merece os seguintes destaques:

- a) Tem objetivo de Instituir o Plano Plurianual PPA do município para o período a quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabalecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, metas, ações e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes enas despesas de caráter continuado.
- b) O plano governamental contém os programas, objetivos e metas, com definição de prioridades demonstradas de forma física e financeira, por exercício, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00.
- c) O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do PPA, inclusive por meio eletrônico (internet). As audiências públicas,





realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

- d) O Plano Plurianual será implantado a partir de 1º de janeiro de 2022.
- e) A despesa e receita total do PPA 2022/2025 estão previstas da seguinte forma: 2022 R\$ 80.272.965,81; 2023 R\$ 84.383.204,70; 2024 R\$ 90.608.896,65 e 2025 R\$ 97.337.926,37.
- f) Foram emitidos pareceres técnicos Jurídico e Contábil, favoráveis ao Projeto de Lei Ordinária 22/2021, bem como pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, também favorável.

## II - PARECER

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto da Relatora, Kelly Patricia Baratela , do Membro, Álvaro Luiz de Andrade, e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária 22/2021, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 07 de outubro de 2021.

Juliano M. Bregagnoli Martins Presidente da Comissão

Juliano Bregagnoli

Favorável

(elly Patricia Baratela

Relatora Favoravel Álvaro Luiz de Andrade Membro

Favorável